



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 24/2015

Integralmente Revogada pela Resolução nº 33/2015 Consu

~~Suspensão do calendário acadêmico, adiando o início das aulas do segundo período letivo de 2015~~

~~O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que foi deliberado por maioria em sua reunião ordinária do dia 28 de julho de 2015;~~

~~Considerando as dificuldades administrativas e operacionais proporcionadas pela greve dos servidores técnico-administrativos em educação (TAEs);~~

~~Considerando as incertezas quanto à realidade financeira e orçamentária da UFJF neste ano;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** – Suspender o calendário acadêmico, adiando o início das aulas do segundo período letivo de 2015, que estava marcado para o dia 03 de agosto. (dispositivo revogado pela Resolução nº 33/2015 Consu)~~

~~**Art. 2º** – A suspensão atinge todas as atividades acadêmicas da graduação, presencial e à distância, nos campi de Juiz de Fora e Governador Valadares. (dispositivo revogado pela Resolução nº 33/2015 Consu)~~

~~**Art. 3º** – Ficam mantidas as atividades da pós-graduação e do Colégio de Aplicação João XXIII. (dispositivo revogado pela Resolução nº 33/2015 Consu)~~

~~**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. (dispositivo revogado pela Resolução nº 33/2015 Consu)~~

Juiz de Fora, 28 de julho de 2015.

~~Basileu Pereira Tavares~~
~~Secretário Geral~~

~~Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli~~
~~Reitor~~